SCZ Scalzilli administração judicial

Relatório Mensal de Atividades

(RMA)

Processo n. 5000561-63.2025.8.24.0536

Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul - SC

JOB FERTILIZANTES LTDA.

Março/2026

Sumário

1. Considerações preliminares — 3
2. Estágio processual — 4
3. Informações da Recuperanda — 5
4. Passivo Concursal — 6
5. Faturamento — 8
6. Obrigações Sociais e Tributárias — 9
7. Quadro de colaboradores — 10
8. Análise das demonstrações econômico-financeiras — 11
9. Checklist — 20
10. Visita técnica realizada — 21

1. Considerações preliminares

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Job Fertilizantes Ltda.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site **https://scalzilliaj.com.br.**

As informações enviadas pela empresa Job Fertilizantes se referem à competência de janeiro de 2026. As informações jurídicas, por sua vez, são de março de 2026.

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

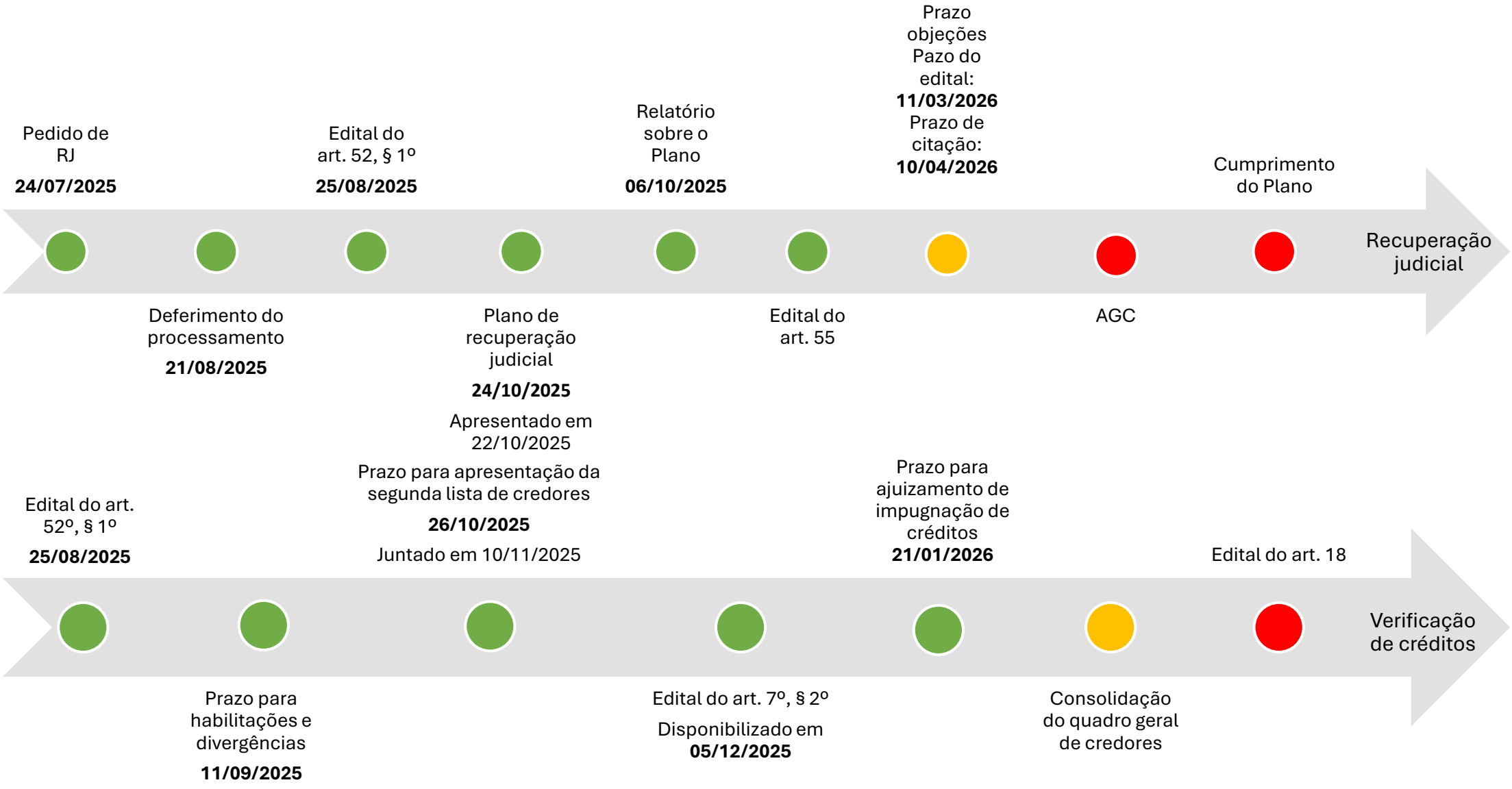

3. Informações da Recuperanda

Denominação social
JOB FERTILIZANTES LTDA.

CNPJ
41.806.492/0001-94

Início das Atividades
04/05/2021

Endereço
Rua General Osório, Nº 57, Sala 01, Centro,
São Francisco do Sul/ SC, CEP 89240-000

Objeto Social
Importação, exportação e o comércio atacadista dos seguintes produtos: defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, soja, cereais e leguminosas beneficiados, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos para uso industrial, e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios para empresas, exceto imobiliários.

JOB FERTILIZANTES LTDA.

↓

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
SÓCIO
R$ 1.000.000,00 – 100%

4. Passivo Concursal

Art. 52, §1º

O passivo concursal da Recuperanda somava, na data do pedido, R$ 46.735.358,09, distribuídos entre 7 credores da Classe I e 4 da Classe III. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

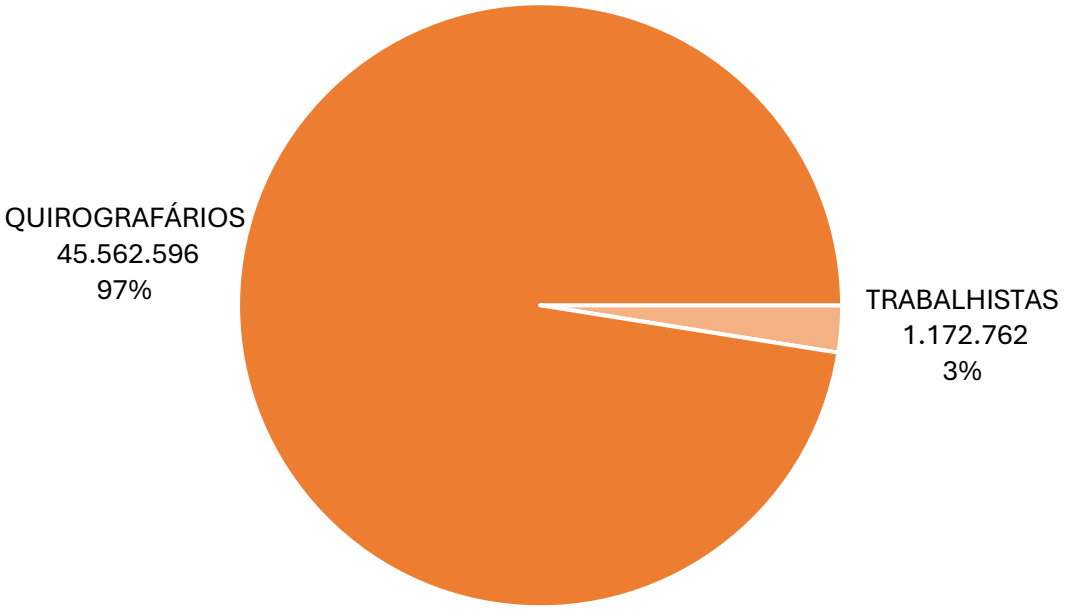

A composição dos credores pode ser visualizada abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R$)
QUIROGRAFÁRIOS	DREYMOOR BRASIL COM. DE FERTILIZANTES LTDA	19.174.511
QUIROGRAFÁRIOS	GRANELES BRASIL COMERC IMPORT EXPORT	14.200.350
QUIROGRAFÁRIOS	APOSITIF RAW MATERIALS TRADING LLC	11.354.401
TRABALHISTAS	RUI CARNEIRO SAMPAIO SOCIEDADE	1.000.610
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO ABC BRASIL S.A.	833.333
TRABALHISTAS	MARTINS & MORTARI ADVOCACIA	150.000
TRABALHISTAS	RMC WAY GESTAO EMPRESARIAL LTDA	10.000
TRABALHISTAS	M3 CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA	3.840
TRABALHISTAS	JEANE ADRIA MICHILIN	3.084
TRABALHISTAS	GISELE DE BRAGA SILVERIO	2.639
TRABALHISTAS	JULIA DE SOUZA MEDEIROS	2.590

4. Passivo Concursal

Art. 7º, 2º

O passivo concursal da Recuperanda, após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial, soma R$ 34.628.924,99, distribuídos entre 6 credores da Classe I e 5 da Classe III. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

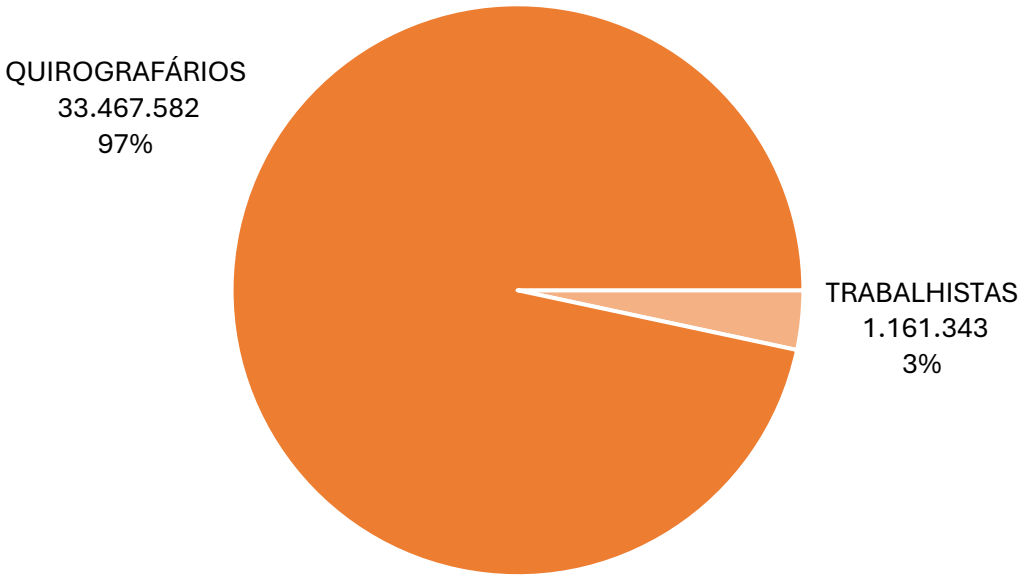

A composição dos credores pode ser visualizada abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R$)
QUIROGRAFÁRIOS	GRANELES BRASIL COMERC IMPORT EXPORTADORA AGRICO	11.676.960
QUIROGRAFÁRIOS	APOSITIF RAW MATERIALS TRADING LLC	11.354.401
QUIROGRAFÁRIOS	DREYMOOR BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA	10.433.474
TRABALHISTAS	CARNEIRO SAMPAIO & SCHMIDT – crédito cedido a CARLOS ALBERTO JUNIOR	1.000.610
TRABALHISTAS	MARTINS & MORTARI ADVOCACIA E CONSULTORIA,	150.000
TRABALHISTAS	JEANE ADRIA MICHILIN	3.449
TRABALHISTAS	JULIA DE SOUZA MEDEIROS	2.838
TRABALHISTAS	GISELE DE BRAGA SILVERIO	2.782
QUIROGRAFÁRIOS	RUI CARNEIRO SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	2.689
TRABALHISTAS	M3 CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA	1.665
QUIROGRAFÁRIOS	CELESC DISTRIBUICAO S.A	58

5. Faturamento

Na competência analisada, a Recuperanda registrou receita operacional bruta de R$ 100 mil, mantendo-se no mesmo patamar observado no período anterior.

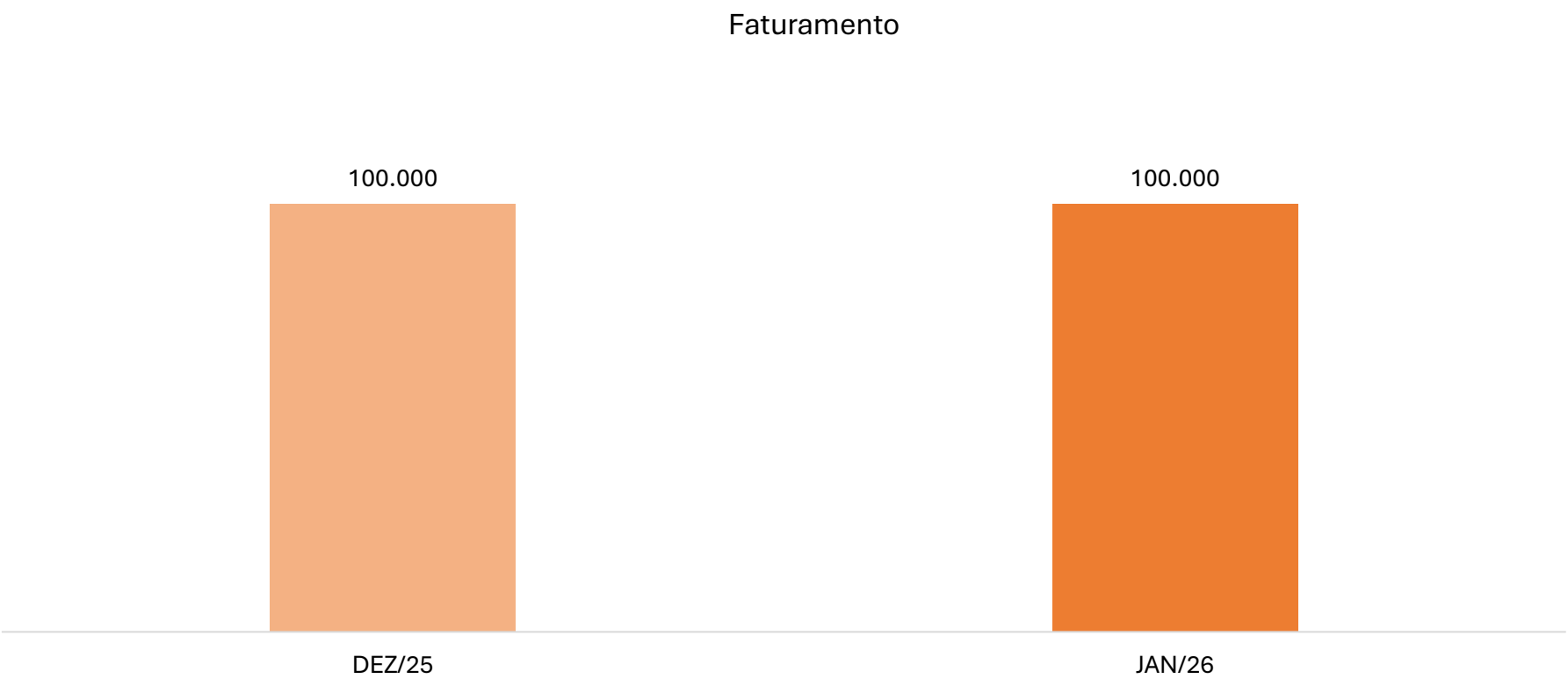

6. Obrigações Sociais e Tributárias

Obrigações Sociais

O agrupamento "Obrigações Sociais" abrange os encargos previdenciários e trabalhistas da Empresa, relacionados a benefícios legais, tributos incidentes sobre a folha de pagamento e demais obrigações sociais.

No contexto da Recuperanda, o grupo de contas estava composto conforme demonstrado na tabela correspondente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	DEZ/25	JAN/26
INSS A RECOLHER	2.670	2.696
FGTS A RECOLHER	10.695	10.707
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	231	-
TOTAL	**13.596**	**13.403**

No período analisado, o conjunto apresentou decréscimo de R$ 192,73, decorrente da redução de R$ 231,08 na rubrica "IRRF Sobre Trabalho Assalariado", parcialmente compensada pelos acréscimos de R$ 25,95 em "INSS a Recolher" e de R$ 12,40 em "FGTS a Recolher".

Obrigações Tributárias

As "Obrigações Tributárias" correspondem aos valores devidos pela Empresa relativos a tributos incidentes sobre operações financeiras, prestação de serviços e remunerações, cujos recolhimentos devem observar os prazos legais estabelecidos pelos respectivos entes tributantes.

Verifica-se que a maior parte do saldo, no montante de R$ 4 mil, encontrava-se concentrada na rubrica "ICMS a Recolher", sem variação no período. Adicionalmente, as contas "CSRF – Contribuições Retidas a Recolher" e "IRRF a Recolher" registraram reduções de R$ 896,81 e R$ 289,30, respectivamente.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	DEZ/25	JAN/26
ICMS A RECOLHER	4.000	4.000
CSRF CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	3.522	2.625
IRRF A RECOLHER	1.136	847
TOTAL	**8.657**	**7.471**

Inscrição em Dívida Ativa

Em consulta realizada ao *site* da PGFN em 03/03/2026, a Administração Judicial verificou que a Recuperanda não possuía valores inscritos em dívida ativa.

7. Quadro de colaboradores

Conforme as informações disponibilizadas pela Job Fertilizantes, na última competência analisada, a Recuperanda contava com **2** empregados ativos contratados sob o regime CLT, além de **1** sócio com retirada de pró-labore. No período, não foram registradas admissões ou desligamentos.

Na competência demonstrada, os dispêndios com pessoal totalizaram R$ 10,3 mil, sendo R$ 7,8 mil referentes a proventos e R$ 2,5 mil relativos a encargos sociais.

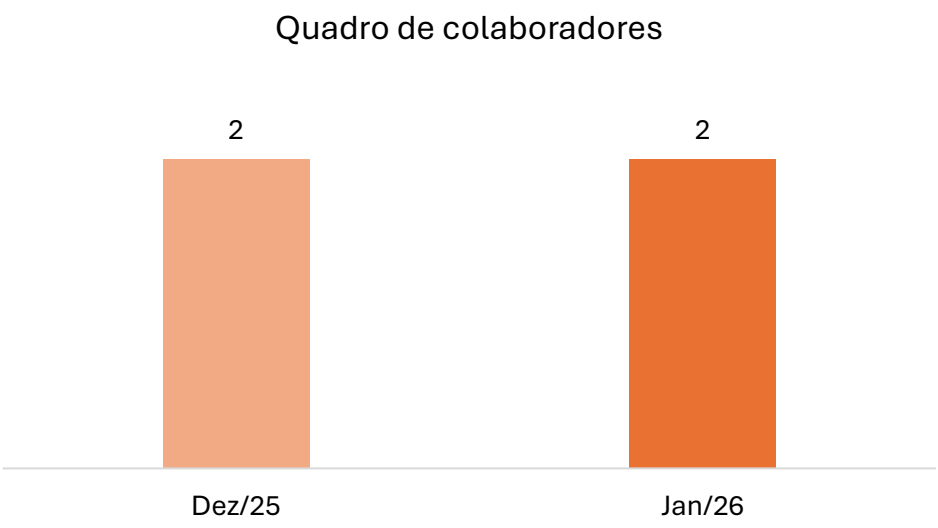

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/25	JAN/26
ATIVO CIRCULANTE	**25.904.333**	**26.022.941**
DISPONIBILIDADES	502.881	538.267
ADIANTAMENTOS	27.028	28.300
ESTOQUES	24.876.451	24.958.401
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	497.973	497.973
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**100.800**	**100.800**
IMOBILIZADO	100.800	100.800
TOTAL DO ATIVO	**26.005.133**	**26.123.741**

Notas Explicativas

1.1 Disponibilidades

As "Disponibilidades" da Empresa Job Fertilizantes totalizavam R$ 538,3 mil, compostas pelas rubricas "Depósitos Bancários à Vista" e "Aplicações de Liquidez Imediata", conforme demonstrado na tabela correspondente.

DISPONIBILIDADES	DEZ/25	JAN/26
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	110	133
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	502.771	538.134
TOTAL	**502.881**	**538.267**

A variação positiva registrada na conta "Aplicações de Liquidez Imediata", no montante de R$ 35,4 mil, decorreu, principalmente, da aplicação financeira "CDB DI – Banco Bradesco". A rubrica "Depósitos Bancários à Vista" também registrou aumento, no valor de R$ 22,95, relacionado à movimentação na conta "Banco Bradesco 37316-8". Ressalta-se que os saldos apresentados não puderam ser validados em virtude dos extratos bancários não terem sido encaminhados pela Recuperanda.

1.2 Adiantamentos

O grupo "Adiantamentos" compreende valores pagos antecipadamente com finalidade operacional, classificados em subcontas específicas conforme a natureza da operação, conforme demonstrado na tabela correspondente.

ADIANTAMENTOS	DEZ/25	JAN/26
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES NACIONAIS	12.113	12.113
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES NACIONAIS - CORRENTE	14.915	16.187
TOTAL	**27.028**	**28.300**

No período analisado, a rubrica "Adiantamento a Fornecedores Nacionais – Corrente" apresentou aumento, passando de R$ 14,9 mil para R$ 16,2 mil, enquanto a conta "Adiantamento a Fornecedores Nacionais" permaneceu sem movimentação.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

Notas Explicativas

1.3 Estoques

Os "Estoques" eram compostos pelas rubricas "Mercadorias em Poder de Terceiros" e "Mercadorias para Revenda". A primeira registrava saldo de R$ 24,7 milhões na competência analisada, com redução de R$ 134,6 mil no período, enquanto a segunda apresentou acréscimo de R$ 216,5 mil.

ESTOQUES	DEZ/25	JAN/26
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	24.813.257	24.678.703
MERCADORIAS PARA REVENDA	63.194	279.699
TOTAL	**24.876.451**	**24.958.401**

Todavia, não foi possível validar os saldos de estoques, uma vez que os valores apresentados no relatório de posição analítica não convergiram com aqueles registrados no balancete encaminhado. Rememora-se que a Empresa esclareceu que as divergências identificadas entre os relatórios gerenciais extraídos do ERP e os saldos contábeis decorrem de inconsistências históricas de parametrização e de critérios de custeio adotados no sistema. Ademais, informou que a ausência de conciliação integral das movimentações de entrada, saída e ajustes de custo no ERP contribuiu para as distorções verificadas, situação que se encontra em processo de saneamento, inclusive com a contratação de novo sistema.

1.4 Tributos a Recuperar/Compensar

Os "Tributos a Recuperar / Compensar" representam valores registrados pela Empresa a título de créditos tributários oriundos de tributos federais, estaduais ou municipais, passíveis de compensação ou restituição futura, conforme a legislação aplicável.

A rubrica "COFINS a Recuperar" concentrava a maior parte do saldo do grupo, totalizando R$ 333,7 mil, equivalente a 67% do montante. No período analisado, o agrupamento não apresentou variação.

TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	DEZ/25	JAN/26
PIS A RECUPERAR	73.276	73.276
COFINS A RECUPERAR	333.676	333.676
IR A COMPENSAR	34.172	34.172
CSLL A COMPENSAR	7.813	7.813
SALDO NEGATIVO IRPJ	47.910	47.910
PIS/PASEP A COMPENSAR	198	198
COFINS A COMPENSAR	928	928
TOTAL	**497.973**	**497.973**

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

Notas Explicativas

1.5 Imobilizado

O grupo “Imobilizado” contempla os ativos tangíveis adquiridos ou construídos pela Companhia, destinados à manutenção de suas atividades operacionais e com vida útil superior a um exercício social.

Na competência analisada, a Recuperanda apresentava saldo de R$ 100,8 mil, sem alterações no período, composto exclusivamente pela rubrica “Imobilizado em Andamento”.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/25	JAN/26
PASSIVO CIRCULANTE	**60.258.846**	**60.651.322**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.756.424	21.756.424
FORNECEDORES	24.104.835	24.497.446
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	30.157	31.208
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.657	7.471
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.358.773	14.358.773
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(34.253.714)**	**(34.527.581)**
CAPITAL SOCIAL	1.000.000	1.000.000
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.687.153)	(10.687.309)
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(24.566.560)	(24.840.271)
TOTAL DO PASSIVO	**26.005.133**	**26.123.741**

Notas Explicativas

2.1 Empréstimos e Financiamentos

O grupo “Empréstimos e Financiamentos” representa as obrigações da Empresa junto a instituições financeiras e terceiros, decorrentes da captação de recursos destinados ao financiamento de suas atividades operacionais, investimentos ou necessidades de capital de giro.

No período analisado, o agrupamento era composto pelas contas “Empréstimos ABC 11339222”, com saldo de R$ 747,6 mil, e “Empréstimos Carlos Alberto Junior”, que totalizava R$ 21 milhões. O conjunto não apresentou variação no ciclo examinado.

2.2 Fornecedores

O agrupamento “Fornecedores” representa as obrigações da Companhia decorrentes da aquisição de bens e serviços no curso normal de suas operações, cujos pagamentos permaneciam pendentes na data-base analisada.

No período, verificou-se acréscimo de R$ 392,6 mil, decorrente, principalmente, das operações registradas com o fornecedor “Federação Cooper Agrop SC”, no valor de R$ 395,7 mil. Ao final da competência, destacavam-se os saldos de R$ 11,7 milhões junto à “Graneles Brasil Comerc. Import.” e de R$ 11,4 milhões perante a “Apositif Raw Materials Trading”, resultando em saldo total do grupo de R$ 24,5 milhões.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

Notas Explicativas

2.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

O agrupamento era composto pelas contas "Obrigações com o Pessoal" e "Obrigações Sociais". A primeira contempla os valores devidos pela Recuperanda em decorrência das relações de trabalho, incidentes sobre a folha de pagamento, sendo composta, majoritariamente, pelas provisões de férias e de 13º salário, acrescidas dos respectivos encargos sociais, conforme detalhado na tabela correspondente.

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	DEZ/25	JAN/26
FÉRIAS	12.008	12.694
13º SALÁRIO	-	514
INSS S/ FÉRIAS	3.338	3.402
FGTS S/ FÉRIAS	961	1.016
INSS S/13º SALÁRIO	-	138
FGTS S/13 SALÁRIO	254	41
TOTAL	**16.561**	**17.805**

Na competência analisada, o grupo apresentou aumento de R$ 1,2 mil.

A análise das "Obrigações Sociais" está apresentada no item 6 – "Obrigações Sociais e Tributárias".

2.4 Obrigações Tributárias

A análise referente às "Obrigações Tributárias" foi realizada no Item 6 - "Obrigações Sociais e Tributárias".

2.5 Outras Obrigações

O agrupamento "Outras Obrigações" não apresentou variação na competência analisada, conforme demonstrado na tabela correspondente.

OUTRAS OBRIGAÇÕES	DEZ/25	JAN/26
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	467.274	467.274
CONTAS A PAGAR	13.891.499	13.891.499
TOTAL	**14.358.773**	**14.358.773**

2.6 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido representa a parcela residual dos ativos da Empresa após a dedução de todas as suas obrigações (passivos).

No contexto da Recuperanda, o Patrimônio Líquido totalizava saldo negativo de R$ 34,5 milhões na competência analisada, em razão dos prejuízos acumulados somarem R$ 35,5 milhões, montante superior ao "Capital Social", de R$ 1 milhão, configurando situação de passivo a descoberto.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

c) DRE

DRE	DEZ/25	JAN/26
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**100.000**	**100.000**
(-) DEDUÇÕES	(4.060)	(4.000)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***95.940***	***96.000***
CUSTOS OPERACIONAIS	(134.590)	(313.873)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	***(38.650)***	***(217.872)***
MARGEM BRUTA	*-40,3%*	*-226,9%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(74.356)**	**(55.332)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(75.655)	(55.329)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4)	(3)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.303	-
RESULTADO OPERACIONAL	***(113.006)***	***(273.204)***
MARGEM OPERACIONAL	*-117,8%*	*-284,6%*
RESULTADO FINANCEIRO	**(587)**	**(507)**
RECEITAS FINANCEIRAS	-	3
DESPESAS FINANCEIRAS	(587)	(510)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***(113.593)***	***(273.711)***
RESULTADO LIQUIDO	**(113.593)**	**(273.711)**
MARGEM LÍQUIDA	*-118,4%*	*-285,1%*

Notas Explicativas

Na competência demonstrada, a "Receita Operacional Bruta" manteve-se em R$ 100 mil. Após "Deduções" de R$ 4 mil, a "Receita Líquida Operacional" totalizou R$ 96 mil, em patamar semelhante ao período anterior. Rememora-se o esclarecimento prestado pela Recuperanda de que os faturamentos registrados decorrem de acordo celebrado com a empresa Logfertil Ltda., relacionado à perda de "Estoque" anteriormente armazenado nas dependências da referida empresa. Importante destacar que conforme relatado pela Recuperanda em visita técnica realizada pela Administração Judicial, o acordo se encontra suspenso por decisão judicial, impactando negativamente o fluxo de caixa da Empresa.

Os "Custos Operacionais" apresentaram aumento de 133,2%, passando de R$ 134,6 mil para R$ 313,9 mil, permanecendo superiores à "Receita Líquida Operacional" em ambos os períodos, o que resultou em "Resultado Bruto Operacional" negativo. Conforme esclarecido em reunião, os custos vinham sendo reconhecidos à medida que ocorriam os pagamentos do acordo, de forma proporcional às baixas da rubrica "Mercadorias em Poder de Terceiros", as quais a Recuperanda alega terem sido perdidas durante a armazenagem junto à Logfertil Ltda. No período, o prejuízo bruto foi de R$ 217,9 mil, frente a R$ 38,7 mil anteriormente registrados, agravando a "Margem Bruta" negativa de -40,3% para -226,9%.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

c) DRE

Notas Explicativas

As “Despesas Operacionais” apresentaram redução de 25,6%, totalizando R$ 55,3 mil no período, ante R$ 74,4 mil na competência anterior, concentradas majoritariamente em “Despesas Administrativas”. Ainda assim, tais despesas contribuíram para a manutenção do “Resultado Operacional” negativo, que passou de -R$ 113 mil para -R$ 273,2 mil, com deterioração da “Margem Operacional”, de -117,8% para -284,6%.

O “Resultado Financeiro” manteve-se levemente negativo, no montante de R$ 506,70, frente a R$ 587,10 no período anterior, em razão, principalmente, das despesas com tarifas bancárias.

Dessa forma, o “Resultado Líquido” permaneceu negativo, totalizando -R$ 273,7 mil na competência analisada. A “Margem Líquida”, por sua vez, apresentou deterioração, passando de -118,4% para -285,1%.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores

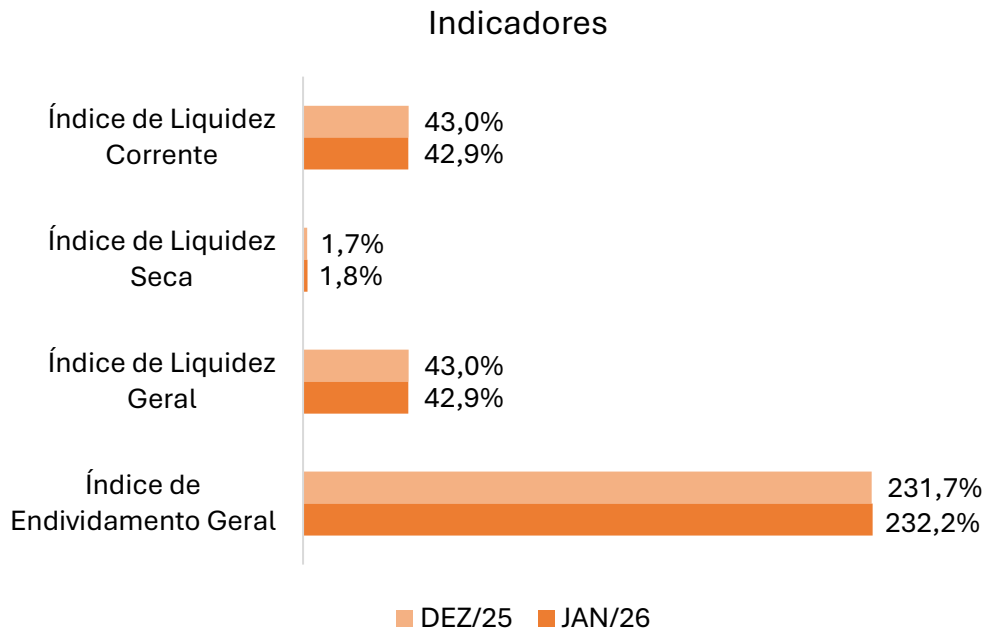

Liquidez Corrente

O índice de "Liquidez Corrente" mede a capacidade da Empresa de honrar suas obrigações de curto prazo com os ativos disponíveis no mesmo período, sendo calculado pela razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. Valores iguais ou superiores a 100% indicam capacidade plena de pagamento das dívidas de curto prazo, enquanto percentuais inferiores a esse patamar demonstram a necessidade de atenção quanto à estrutura de liquidez.

No período analisado, o indicador passou de 43% para 42,9%, evidenciando leve deterioração na capacidade de cobertura das obrigações de curto prazo. O patamar observado confirma que a Recuperanda não detinha capacidade plena para liquidar seus passivos circulantes.

Liquidez Seca

Diferentemente da "Liquidez Corrente", o índice de "Liquidez Seca" avalia a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações de curto prazo sem considerar a realização dos estoques. É calculado pela razão entre o Ativo Circulante, excluídos os estoques, e o Passivo Circulante, oferecendo visão mais conservadora da liquidez imediata.

Na competência examinada, o indicador aumentou para 1,8%. Apesar do movimento, o índice permaneceu significativamente abaixo de 100%, demonstrando que a Empresa não mantinha capacidade satisfatória de quitação de suas obrigações de curto prazo, situação que se mostra ainda mais crítica quando desconsiderada a realização dos estoques.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores

Liquidez Geral

O índice de “Liquidez Geral” avalia a capacidade da Recuperanda de honrar a totalidade de suas obrigações — de curto e longo prazos — por meio dos ativos realizáveis nesses mesmos horizontes temporais. É apurado pela razão entre a soma do Ativo Circulante e do Realizável a Longo Prazo e a soma do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, proporcionando visão mais abrangente da situação financeira ao considerar compromissos futuros.

No período analisado, o indicador apresentou resultado em linha com a “Liquidez Corrente”, tendo em vista que a Recuperanda não possuía saldo registrado em “Realizável a Longo Prazo” e que a totalidade das obrigações com terceiros encontrava-se classificada no curto prazo.

Endividamento Geral

O índice de “Endividamento Geral” mensura o grau de dependência da Empresa em relação ao capital de terceiros, sendo calculado pela razão entre o Passivo Total (Circulante e Não-Circulante) e o Ativo Total. O indicador evidencia a parcela dos ativos financiada por obrigações, permitindo avaliar o nível de alavancagem financeira e os riscos associados à estrutura de capital.

Na competência em tela, o índice passou de 231,7% para 232,2%, indicando aumento da participação de capitais de terceiros na estrutura de financiamento da Companhia. O patamar permaneceu elevado, revelando grau expressivo de alavancagem financeira e estrutura de capital predominantemente dependente de recursos de terceiros, o que reforça o risco associado ao elevado nível de endividamento.

9. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente à Recuperanda para elaboração dos relatórios, considerando os itens abaixo:

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não Enviado
Balancete Contábil Assinado (PDF e Excel)	X	
Razão Contábil (PDF e Excel)	X	
Fluxo de Caixa Analítico (PDF e Excel)	X	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	Parcial	
Extratos bancários e contratos Empréstimos (PDF e Excel)		X
Relatório Financeiro Analítico de Contas a Receber (Posição em Aberto) (PDF e Excel)		X
Relatório de Inventário de Estoques (PDF e Excel)	X	
Contratos de empréstimos e mútuos financeiros com pessoa física assinados (Ativos e Passivos) (PDF)	Não aplicável	
Relação Analítica dos Bens Imobilizados e Intangíveis (PDF e Excel)		X
Relatório de Cálculo de Depreciação/Amortização e Saldo a Depreciar (PDF e Excel)		X
Relatório Financeiro Analítico de Contas a Pagar (Posição em Aberto) (PDF e Excel)		X
Guias e Comprovantes de Pagamento de Obrigações Fiscais e Sociais Recolhidas no mês e a Recolher no mês Subsequente (PDF)	Parcial	
Posição Relatório e-CAC (PDF)	X	
Recibo Última EFD Contribuições entregue	X	
Recibo Última EFD Fiscal entregue	X	

10. Visita técnica realizada

A Administração Judicial realizou visita técnica à Recuperanda, situada na Rua General Osório, n. 57, sala 01, Centro, no Município de São Francisco do Sul, em 24 de fevereiro de 2026, por volta das 14h. Estiveram presentes os procuradores da Recuperanda, Dra. Magda da Silva e Dr. Nelson Leiria, a advogada da área cível da Empresa, Dra. Karina Guidi Valverde Martins, as colaboradoras Maina Silva Martins e Júlia, bem como o sócio-administrador, Sr. Carlos Alberto de Oliveira Junior.

A reunião teve por finalidade obter esclarecimentos acerca do desenvolvimento das atividades empresariais e da atual situação operacional da sociedade.

No tocante às operações comerciais, foi informado que houve venda de fertilizantes ao cliente Futura Fertilizantes, com pagamento ajustado para o mês de maio do corrente ano. Segundo relatado, o valor a ser recebido será destinado à aquisição de novos fertilizantes, havendo tratativas em andamento com a referida empresa para a formalização de novos pedidos e o estabelecimento de parceria contínua. O sócio-administrador informou, ainda, que havia reunião agendada, naquela mesma semana, na empresa Job com referido cliente.

Quanto às condições do estoque, os representantes informaram que os produtos se encontram armazenados nos armazéns da LLA e da MJL. Em relação à impossibilidade de validação do saldo quando da elaboração do relatório da competência anterior, esclareceram que houve falha sistêmica, atualmente em processo de identificação e correção, comprometendo-se a encaminhar os protocolos e relatórios comprobatórios correspondentes.

Informaram, ainda, que não houve captação de novos clientes no período. Ademais, manifestaram preocupação quanto ao cumprimento do acordo firmado no processo n. 5000479-36.2024.8.24.0061, celebrado com a empresa LogFertil, no qual foi pactuado o pagamento mensal dos valores devidos no último dia de cada mês. Todavia, os pagamentos foram suspensos por decisão judicial, circunstância que impactou negativamente o fluxo de caixa da Recuperanda.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000479-36.2024.8.24.0061/SC

EXEQUENTE: JOB FERTILIZANTES LTDA
EXECUTADO: MJL ARMAZENS GERAIS LTDA
EXECUTADO: LOGFERTIL LTDA
EXECUTADO: JEFFERSON LUIZ CORREA
EXECUTADO: ALEX PERES PIMENTEL

DESPACHO/DECISÃO

I – Defiro o pedido formulado no evento 86 para suspender a obrigação de entrega de ureia prevista no acordo de evento 69. A medida se justifica porque, no processo n. 5000561-63.2025.8.24.0536, o juízo da Recuperação Judicial aguarda manifestação das partes para decidir sobre a alegação de fraude e sobre o controle/bloqueio do estoque de fertilizantes e grãos.

Não se trata de invalidar o acordo homologado, mas de medida cautelar destinada a preservar os credores do exequente e evitar decisões conflitantes com o juízo da recuperação falimentar.

Também não há prejuízo imediato ao exequente, pois já havia comunicado, no evento 83, o descumprimento do acordo quanto à entrega dos fertilizantes.

Intimem-se.

II – Em razão da comunicação de descumprimento da avença, intime-se a parte exequente para que indique, em 15 (quinze) dias, as providências que entende cabíveis, a fim de dar prosseguimento à execução, inclusive com a adoção de outras medidas constritivas voltadas ao pagamento do débito.

10. Visita técnica

Ainda, foi informado que a empresa JOB está retomando gradualmente o ciclo operacional regular de importação, considerando os elevados custos envolvidos nesse processo. Nesse contexto, esclareceu-se que há negociações em curso para a realização de novas importações de fertilizantes a partir do mês de maio, especialmente destinadas à empresa Futura Fertilizantes, caso não ocorra a retomada dos pagamentos pela LogFertil, valores que, se restabelecidos antes de maio, seriam diretamente destinados à importação. Informou-se, ademais, que estão sendo adotadas medidas com vistas à reversão da suspensão dos pagamentos pela empresa LogFertil, nos autos do processo n. 5000479-36.2024.8.24.0061 (Evento 101).

No âmbito trabalhista, comunicaram o desligamento da colaboradora Jeane, estando previsto, em breve, o desligamento da colaboradora Júlia. Em contrapartida, na data da visita, foi admitida nova funcionária, Sra. Maina. Informaram que a atuação de um funcionário, aliada à participação direta do sócio-administrador, seria suficiente para atender às demandas atuais da Recuperanda.
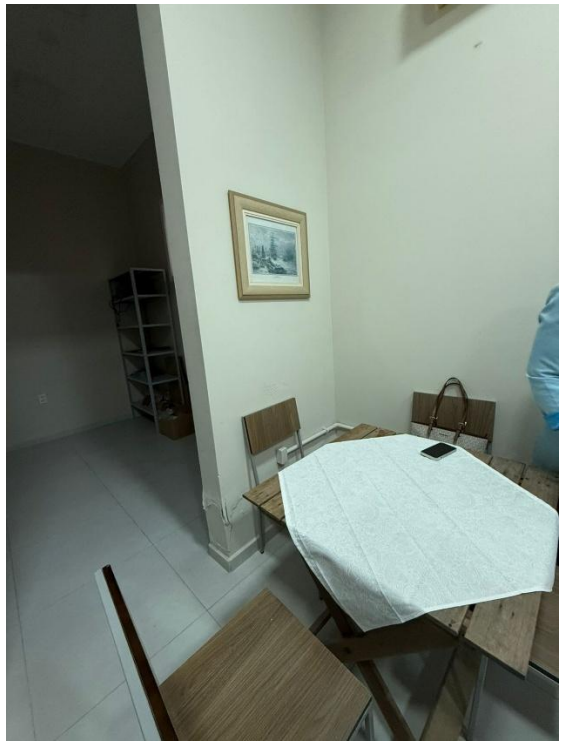
Por fim, a Recuperanda, na pessoa do sócio-administrador, consignou que não se opõe à realização de perícia contábil, a fim de esclarecer os fatos e afastar quaisquer indícios de irregularidade apontados nos autos.